ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2149 , DE 16 DE dezembro DE 1987.

Ementa: Dá denominação oficial a Unidade Integrada.

Art. 1º - Passa a denominar-se EDEMÉA DULCE DE BARROS FRANCO a Unidade Integrada que está sendo construída no Loteamento Jardim Independência, no Distrito de Quatis, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de dezembro de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito